



PROJETO DE LEI N° 2.355, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei n° 3.157, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Plano Prurianual do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 3.157, de 28 de maio de 2003 e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam incluídas as ações constantes dos programas discriminados nos Anexos I e II desta Lei.

IV - ficam incluídas as regionalizações das ações constantes dos programas discriminados nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2006